



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)

DIEx Nº 552-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR
EB: 64689.005980/2022-41

Brasília, DF, 5 de setembro de 2022.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe do 10º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 11º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 12º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 1º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 2º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 3º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 4º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 5º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 6º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 7º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 8º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: regras de transição entre a Lei nº 14.133, de 2021, e as Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011

1. Informo que a Secretaria de Gestão, órgão central do Sistema de Serviços Gerais (Sisg) publicou, nesta quarta-feira (31 AGO 22), o [Comunicado nº 10/2022](#) que trata da transição entre a Lei nº 14.133, de 2021, e as Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011.

2. O referido comunicado destaca que o Sistema de Compras do Governo Federal, a **contar do dia 31 de março de 2023**, estará configurado para receber **somente as licitações e contratações diretas à Luz da Lei 14.133, de 2021 (e demais leis específicas)**, considerando o esgotamento temporal da eficácia jurídica-normativa das referidas Leis e apresenta, dentre outras informações, o seguinte quadro com as datas para transição:

Item	Rito	Descrição	Instrumento	Prazo de inserção	Prazo para publicação
------	------	-----------	-------------	-------------------	-----------------------

				no sistema	no DOU
1	Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, inclusive licitações para registro de preços	Edital	Até 30 de março de 2023, às 16h.	Até 31 de março de 2023
2	Contratação direta de pequeno valor	Abrange todas as dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (vide ON AGU 34/11)	Aviso ou ato de autorização / ratificação	Até 31 de março de 2023, às 16h.	Não se aplica
3	Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item 2	Ato de autorização / ratificação	Até 30 de março de 2023, às 16h.	Até 31 de março de 2023
4	Inexigibilidade	Todas as inexigibilidades não abrangidas no item 2	Ato de autorização / ratificação	Até 30 de março de 2023, às 16h.	Até 31 de março de 2023

3. Do exposto, esta Secretaria recomenda a esse Centro dar ampla divulgação do referido comunicado a todas suas Unidades Gestoras Apoiadas (UGA), bem como orientá-las para o correto cumprimento dos prazos estabelecidos, a fim de evitar a nulidade de processos licitatórios devido ao exaurimento temporal da eficácia jurídica-normativa das Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011.

4. Por fim, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, coloco à disposição o TC VILLA, adjunto da Assessoria Técnico-Normativa da SEF (Asse2/SEF), por intermédio do RITEx 8603023 ou fone 61-20353023.

Gen Div AIRES DE MELO JUREMA

Subsecretário de Economia e Finanças

**"1822 - 2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE."**